



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057 DE 07 DE JUNHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 2011.


JOSÉ LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI					
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS	
ANULAR					
20.02.13.392.0010.2.063				15.000,00	
	3.150,43	00		15.000,00	19
20.12.15.543.0011.1.007				9.000,00	
	4.490,51	00		9.000,00	890
20.12.15.543.0011.1.008				9.000,00	
	4.490,51	00		9.000,00	891
20.12.15.543.0011.1.010				9.000,00	
	4.490,51	00		9.000,00	897
20.13.15.451.0011.1.008				9.000,00	
	4.490,51	00		9.000,00	867
20.13.15.451.0011.1.009				9.000,00	
	4.490,51	00		9.000,00	868
20.13.15.451.0011.1.010				9.000,00	
	4.490,51	00		9.000,00	869
20.13.15.451.0011.1.011				9.000,00	
	4.490,51	00		9.000,00	870
20.13.15.451.0011.1.013				14.000,00	
	4.490,51	00		14.000,00	876
TOTAL				92.000,00	
SUPLEMENTAR					
20.04.04.092.0016.2.047			5.000,00		
	3.390,39	00	5.000,00		608
20.08.04.128.0008.2.055			5.000,00		
	3.390,39	00	5.000,00		678
20.09.04.123.0013.2.056			5.000,00		
	4.490,51	00	5.000,00		687
20.12.04.451.0011.2.034			77.000,00		
	3.390,39	00	77.000,00		580
TOTAL				92.000,00	